

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1414**

*de 27 de maio de 2009*

### **“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 6.622,00 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), quadra 116 - ÁREA VERDE, no Bairro Cidade Senhor Divino, nesta cidade, matrícula nº 20.524, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um ponto comum entre a Avenida Frei Cirino João Primon e a Rua das Violetas, caminhando com 43,00 m na direção NORTE pela Rua das Violetas até chegar a um ponto comum com a Avenida Mato Grosso do Sul, deste ponto caminhando com 194,00 m pela direção OESTE pela Avenida Mato Grosso do Sul, até chegar em um ponto comum com a Avenida Frei Cirino João Primon, deste ponto caminhando com 55,00 m na direção SUL pela Avenida Frei Cirino João Primon até chegar em ponto comum com essa mesma Avenida deste ponto caminhando 150,00 m na direção desta pela Avenida Frei Cirino João Primon, até chegar no ponto de partida, totalizando 6.622,00 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados) de área.*

#### **Art. 2º.**

*A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo a regularização fundiária aos atuais ocupantes que se encontram na posse precária da mesma.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/2009*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1414/2009 - 27 de maio de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*